



GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ  
PODER EXECUTIVO



DECRETO N° 062/2017 - TUCUMÃ-PA, 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE A ANULAÇÃO  
DO PROCESSO LICITATÓRIO  
MODALIDADE PREGÃO  
PRESENCIAL N° 9/2017-  
00004"

**Considerando** o princípio da Autotutela, inerente a Administração Pública;  
**Considerando** a Súmula n° 346 do STF "A Administração Pública pode anular seus próprios atos";

**Considerando** o processo licitatório modalidade pregão presencial n° 9/2017-00004 e a inexistência de sua homologação pelo chefe do Poder Executivo;

**Considerando** o edital de licitação do processo licitatório modalidade Pregão Presencial n° 9/2017-00004;

**Considerando** o ofício 68/2017-MP/PJR relatando a existência de crianças da zona rural sem acesso a escola recomendando a inclusão de rotas.

O Prefeito Municipal de Tucumã, Estado do Pará, Adelar Pelegrini, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1°. Fica anulado processo licitatório modalidade Pregão Presencial N° 9/2017-00004, cujo objeto destina-se a locação de veículos tipo ônibus e micro-ônibus para o ensino fundamental da zona rural, devido a insuficiência de rotas descritas no edital, o que influenciará no quantitativo de veículos o que reflete na competitividade do certame.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo o departamento de licitações tomar providências para realização de um novo certame em caráter de urgência.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tucumã-PA, 16 fevereiro 2017.

  
**Adelar Pelegrini**  
Prefeito Municipal

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Tucumã, em 16/02/2017.